



[Signature]
Vice-Presidência

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 051/2006

**“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA
A LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO DE
MEDEIROS, FUNDADA EM 20.08.2005”**

A Câmara Municipal De Marechal Floriano, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que:

APROVA:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Loja Maçônica Baraquiél Pinto de Medeiros, fundada em 20 de agosto de 2005, denominada entidade sem fins lucrativos, com estatuto e Regimento Interno próprio.

Parágrafo único – A entidade que trata o artigo anterior, tem o objetivo de integrar e dinamizar as ações da comunidade, em estrita colaboração com os órgãos do Poder Público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 31 de agosto de 2006.

[Signature]
Juarez José Xavier
vereador